



## **Comunicado Cruesp nº 01/2019**

São Paulo, 13 de março de 2019

O Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas (Cruesp), reunido em 13 de março de 2019, e

Considerando o regime público a que se submetem as Universidades Paulistas e, portanto, o princípio constitucional da publicidade que pauta a atuação dessas instituições;

Considerando a aplicação, também às Universidades, dos ditames da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

Considerando a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial garantida constitucionalmente às Universidades;

Considerando o Parecer PA nº 38/2016, da Procuradoria Geral do Estado, que opinou pela inaplicabilidade, às Universidades Paulistas, das instâncias recursais da Administração Direta previstas no Decreto nº 58.052/2012, no bojo dos procedimentos de acesso à informação;

Considerando as tratativas preliminares já envidadas junto à Ouvidoria Geral do Estado e ao Arquivo Público do Estado;

informa a decisão conjunta das três Universidades em, sem prejuízo da devida transparência em suas atuações, operacionalizar e regulamentar a aplicação da Lei de Acesso à Informação nas próprias instituições, com procedimentos, portais e instâncias recursais independentes do Sistema Integrado de Informações ao Cidadão (SIC.SP).



**Prof. Dr. Vahan Agopyan**  
**Presidente do Cruesp**